

DECRETO Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento da Lei 4.320, solicitamos, decreto para suplementação dos elementos de despesa, abaixo discriminado:

| | |
|--|------------------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.1001.2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica | |
| 001000001 Recursos Ordinários- Recursos Exercício Corrente..... | <u>18.000,00</u> |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 18.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

| | |
|---|-----------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.2001.1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil | |
| 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente..... | 18.000,00 |
| Total das Anulações..... | 18.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 11 de novembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA



Prefeito Constitucional